



CO-NÚCLEA REGISTRADORA 016/2024

São Paulo, 30 de abril de 2024

Ref.: Atualização do documento: C3 Registradora - Condições Específicas - Serviço Registro de Ativos Financeiros

Prezados(as) Senhores(as), informamos que o documento C3 Registradora - Condições Específicas - Serviço Registro de Ativos Financeiros, foi atualizado, em atendimento as responsabilidades trazidas pela Resolução 304 do Banco Central do Brasil.

Descrevemos abaixo as alterações realizadas:

1. Atualização da Cláusula Primeira – Definições – atualização das nomenclaturas e definições, conforme a Resolução 304 do Banco Central;
2. Inclusão do item 7.4 na Cláusula Sétima – Exclusão E Suspensão de Participantes;
3. Inclusão da especificação “r” na Cláusula Oitava – Obrigações e Responsabilidades do Participante;
4. Inclusão dos itens 9.3 e 9.4 na Cláusula Oitava – Obrigações e Responsabilidades do Participante;
5. Inclusão do item 11.4 na Cláusula Décima Primeira – Lançamento de Eventos e Registro;
6. Retirada das menções a resolução 3.743 (revogada) e inclusão das menções a 304, ao longo de todo o documento;
7. Atualização da nomenclatura Núcleo.

O documento: C3 Registradora - Condições Específicas - Serviço Registro de Ativos Financeiros encontra-se atualizado e disponível em nosso website através do link abaixo:

[C3 Registradora - Condições Específicas - Serviço Registro de Ativos Financeiros](#)

A Equipe CdE Clientes da NÚCLEA está à disposição para esclarecimentos que se façam necessários, pelo e-mail registradora@nuclea.com.br ou pelo telefone (11) 4632-7320.

Atenciosamente,

Fabiana Regina Pereira Carreiro

Gerente de CdE Clientes